



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Portaria nº 408/2019 - CASACIVIL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro no disposto no *caput* e § 1º do artigo 327 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com as alterações dadas pela Lei nº 14.678, de 12 de janeiro de 2004, bem como nas disposições constantes na Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e Decreto nº 7.902, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 58, de 16 de dezembro de 2016;

II – Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, uma nova **Comissão Permanente de Sindicância** a quem competirá a responsabilidade da apuração de qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais irregularidades imputadas a servidores, por intermédio de procedimento de sindicância conforme assim exija a situação, de acordo com as disposições constantes na legislação acima citada;

III – Designar para compor a Comissão Permanente de Sindicância ora instituída, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO
Gustavo Adolfo Brêtas Netto	136.279.371-04	Assistente Administrativo II, G-XIII
Edir Lopes de Oliveira Júnior	953.557.581-34	Gerente Especial de Gestão, Planejamento, Suprimentos e Logística
Tatiana Marcelli Faria	821.710.681-91	Gerente Especial de Licitações

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela Comissão designada na Portaria ora revogada.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2019, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.